SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2011, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO", FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, situado no Centro Político Administrativo, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, brasileiro, portador do RG nº 0.043.876-6 e do CPF nº 171.855.481-87, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, nº 540, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo/SP, CEP 04.533-001, e com Unidade de Operação na Rua Barão de Melgaço, nº 2754, Loja 1, sala 703, Cuiabá-MT, CEP 78.020-800, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0015-50, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1.774.314-DGPC/GO e do CPF nº 588.675.381-87, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Contrato nº 113/2011, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço e Reajuste) do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 15/09/2013 a 14/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Do Preço e Reajuste) do contrato originariamente firmado entre as partes, passando o valor global do contrato para R$12.224.621,70 (doze milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), conforme tabela abaixo:

Nível	Qtde.	Bolsa	Custo/ mensal	Taxa Adm. 2,15%	Aux. Transp 125,40	Valor total/mês	Valor total/ano
superior	772	847,50	654.270,00	14.066,81	96.808,80	765.145,61	9.181.747,26
médio	310	678,00	210.180,00	4.518,87	38.874,00	253.572,87	3.042.874,44
TOTAL			864.450,00	18.585,68	135.682,80	**708.295,45**	**12.224.621,70**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Re-Ratificação lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 13 de setembro de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça/MT
CONTRATANTE

Representante **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____
RG Marluce Peixoto de Assis
CPF CPF: 622 435. 271 - 20
RG: 904934-7 SSP-MT.

2 Sandro Mª C. B. Garcia
RG 064.563-SSP/MT
CPF 229.771.471-87